

EDITAL Nº 40, de 02 de setembro de 2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* MESTRADO PROFISSIONAL EM NUTRIÇÃO E PRODUÇÃO ANIMAL – *Campus Rio Pomba*

1º semestre de 2020
Processo Nº 23223.004589/2019-14

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), pelo presente Edital, torna público que, no período de 03 de setembro a 08 de outubro de 2019, estarão abertas as inscrições para o ingresso, no primeiro semestre de 2020, de candidatos ao Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*: **Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal**, no **Campus Rio Pomba**. A seleção obedecerá às seguintes disposições:

1. DO CURSO E VAGAS

O Curso de Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal é **ofertado pelo Campus Rio Pomba** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

1.1. Área de Concentração: Nutrição e Produção Animal

A área de nutrição e produção animal engloba o entendimento sobre exigências nutricionais, avaliação e conservação dos alimentos, criação, manejo e instalações para animais. Assim, esta área traz toda a base de aplicação da investigação científica em prol da produção animal. E para o mestrado profissional busca-se interagir o viés da ciência com o campo para possibilitar desde o conhecimento mais aprofundado da nutrição e produção animal até o desenvolvimento de processos e/ou produtos que atendam as demandas científicas e técnicas mais específicas, o que inclui também a gestão do sistema produtivo.

1.2. Linhas de Pesquisa:

I – Nutrição e Produção de Aves e Suínos

A presente linha de pesquisa pretende estudar conceitos importantes aplicados a nutrição e a produção de aves e suínos, bem como investigar e desenvolver tecnologias aplicadas aos sistemas de criação de aves e suínos buscando eficiências produtivas e econômicas.

II – Nutrição e Produção de Bovinos

A presente linha de pesquisa pretende estudar conceitos importantes aplicados a nutrição e a produção de bovinos de leite e de corte, bem como investigar e desenvolver tecnologias aplicadas aos bovinos mantidos em sistemas de pastejo e/ou de confinamento almejando eficiências produtivas e econômicas.

1.3. Objetivos

Os objetivos do Curso de Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal são:

- oferecer, principalmente para profissionais inseridos no mercado de trabalho, conhecimentos técnico-científicos para atuarem na área de nutrição e produção de bovinos, aves e suínos, criando competências e habilidades para a resolução de problemas e desenvolvimento dos setores envolvidos;
- incentivar e preparar os profissionais para ações inovadoras e sustentáveis no ambiente de trabalho;

- transferir conhecimento para a comunidade externa, por meio dos egressos inseridos no campo, contribuindo para o desenvolvimento regional e nacional;
- incentivar o desenvolvimento de pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;
- consolidar o Campus Rio Pomba do IF Sudeste MG como ponto de referência na região na área de nutrição e produção animal aplicada;
- otimizar a utilização de recursos humanos e materiais disponíveis no Campus Rio Pomba do IF Sudeste MG, por meio da verticalização do ensino.

1.4. Da estrutura curricular

O ensino é organizado em forma de disciplinas, devidamente codificadas, ministradas a cada 2 meses sob a forma presencial. Cada disciplina possui uma carga horária de 60 horas teóricas, equivalentes a 4 créditos e será ministrada de forma condensada de segunda a sábado, totalizando um mínimo de 45 horas em sala de aula; sendo permitido que um máximo de 15 horas seja obtido com a elaboração de uma revisão de literatura e/ou estudo dirigido. A integralização dos estudos necessários será expressa em unidades de crédito, sendo 1 (um) crédito correspondente a 15 (quinze) horas de atividades programadas.

O estudante do Curso de Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal deverá integralizar um mínimo de 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas de acordo com o programa de estudo elaborado pelo professor orientador. Havendo para tal, três disciplinas obrigatórias, nove disciplinas para a área de concentração na linha de pesquisa em Nutrição e Produção de Aves e Suínos e dez disciplinas para a área de concentração na linha de Pesquisa em Nutrição e Produção de Bovinos.

O prazo para conclusão do curso é de 24 meses podendo haver prorrogação máxima de 06 (seis) meses mediante justificativa do discente e orientador com a condição da aprovação prévia.

1.5. O Programa de Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal visa formar profissionais com conhecimento técnico-científico de qualidade para atuar como autônomo em consultorias ou empresas de serviços na área de pecuária, além de gerar pesquisa que possa ser aplicada diretamente no desenvolvimento da região e do país. As competências serão desenvolvidas por estudantes que preferencialmente já atuam profissionalmente no campo (autônomos ou empresas) e espera-se destes o aperfeiçoamento na área de nutrição e produção de bovinos, aves e suínos. Podem candidatar-se ao Curso de Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal **os portadores de diploma de Graduação na área de Ciências Agrárias, sendo o curso devidamente reconhecido por órgão competente.**

QUADRO 01: Oferta de vagas do curso Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal para o 1º semestre de 2020.

CAMPUS	CURSO	LINHA DE PESQUISA	PÚBLICO-ALVO	NÚMERO DE VAGAS		HORÁRIO	DURAÇÃO MÉDIA	CARGA HORÁRIA
				Ampla concorrência (Grupo A)	Ação Afirmativa – Negros (pretos e pardos) e Indígenas e PCD (Grupo B)			
Campus Rio Pomba	Mestrado profissional em Nutrição e Produção Animal	1. Nutrição e Produção de Aves e Suínos	Portadores de diploma de curso de Graduação na área de ciências agrárias reconhecido e, preferencialmente, profissionais com experiência no mercado de trabalho	04	01	Uma semana a cada 1,5 a 2 meses de forma presencial	24 meses	Mínimo de 24 créditos
		2. Nutrição e Produção de Bovinos	Portadores de diploma de curso de Graduação na área de ciências agrárias reconhecido e, preferencialmente, profissionais com experiência no mercado de trabalho	05	01	Uma semana a cada 1,5 a 2 meses de forma presencial	24 meses	Mínimo de 24 créditos

1.6. As duas linhas de pesquisa têm números de vagas específicos, que serão referenciados como Linha de Pesquisa:

Linha de Pesquisa 1 – Nutrição e Produção de Aves e Suínos

Linha de Pesquisa 2 – Nutrição e Produção de Bovinos

1.6.1. Os grupos de concorrência de que trata o QUADRO 01 são:

Grupo A: Ampla Concorrência: É destinado a qualquer candidato que não se enquadre ou que não queira concorrer às vagas destinadas ao grupo de concorrência B;

Grupo B: Ação Afirmativa Própria – Ficam reservadas, em todos os cursos de pós-graduação do IF Sudeste MG, 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos que se autodeclaram negros (pretos e pardos) ou indígenas e também a pessoas com deficiência - PCD, de acordo com Resolução CEPE - IF Sudeste MG nº 05/2019.

1.6.2. Os candidatos que concorrerem às vagas do Grupo de Concorrência B como pessoas que se autodeclaram negros (pretos e pardos) ou indígenas deverão comprovar tal condição com autodeclaração, no ato da matrícula, a ser disciplinado em edital próprio, observado o disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017).

1.6.3. Os candidatos que concorrerem às vagas do Grupos de Concorrência B como pessoas com deficiência deverão comprovar tal condição com laudo médico atualizado (expedido há, no máximo, seis meses), no ato da matrícula, a ser disciplinado no Edital de Matrícula, observado o disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017).



1.6.4. A verificação dos requisitos dos candidatos aprovados no Grupos de Concorrência B, poderá também ser realizada por comissões próprias de Validação PCD (apuração da condição de Pessoa com Deficiência) e de Heteroidentificação ((Negros: pretos e pardos): critérios fenotípicos), documental (Indígena) determinadas no Edital de Matrícula, a ser divulgado posteriormente.

1.6.5. Os candidatos que não comprovarem sua condição de pessoas que se autodeclaram negras (pretos e pardos) ou indígenas ou de pessoa com deficiência, de que trata os subitens 1.6.2 e 1.6.3 perderão a vaga ao curso pretendido.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Para efetuar a inscrição, é obrigatório possuir:

a) Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio ou protocolo provisório.

b) Documentação de identificação com foto: Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH - com foto), Carteira de Trabalho ou Passaporte.

c) Correio eletrônico (e-mail). Caso não possua, deverá criar sua conta de *e-mail*.

2.3. O documento de identificação com foto (item 2.2), que possui o número do RG, deverá ser apresentado no momento da apresentação do Plano de Trabalho.

2.4. O candidato não poderá realizar sua inscrição utilizando o CPF e/ou outros documentos oficiais de identidade de terceiros, sob pena de ser eliminado do processo.

2.5. O candidato que prestar, no ato da inscrição, informações incorretas, será excluído do Processo Seletivo.

2.6. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

2.7. As inscrições no Processo Seletivo para o ingresso nos Cursos de Pós-Graduação **1º semestre de 2020**, deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, clicando em **ÁREA DO CANDIDATO**, no período de **03 de setembro a 08 de outubro de 2019**. A inscrição é, portanto, *online*.

2.7.1. O endereço e o horário de atendimento no *campus*, caso o candidato necessite de apoio para realizar a inscrição *online*, estão listados no **QUADRO 02**.



QUADRO 02: Endereço, horário e dias de atendimento no *campus*. O atendimento é para apoio a acesso a computadores e internet, já que as inscrições são realizadas *online* e pelo próprio candidato.

Local	Endereço	Horário
Campus Rio Pomba	Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº, Bairro Lindo Vale, Rio Pomba, MG, CEP: 36180-000. (Prédio Central - Coordenação Geral de Graduação e/ou Coordenação Geral de Ensino Técnico)	De 07:30 às 10:30 e de 13:30 às 21:00 de segunda a sexta-feira.

2.8. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas e procedimentos próprios desse processo, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, **clicando em Inscrições/Área do Candidato**, obedecendo aos seguintes passos:

- Criar sua conta no sistema;
- Escolher a modalidade do curso: Pós-graduação *Stricto Sensu*;
- Preencher o **Passo 1**: Dados Pessoais;
- Preencher o **Passo 2**: *campus* e Curso, Linha de Pesquisa e Grupo de Concorrência;
- Preencher o **Passo 3**: Pesquisa;
- Preencher o **Passo 4**: Confirmação das informações;
- Realizar o **Passo 5**: Pagamento. Gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição (Guia de Recolhimento da União – GRU) e efetuar o pagamento até a data limite (09 de outubro de 2019). No caso dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição, a GRU sairá com valor zero e o pagamento não deverá ser efetuado.

Após criar a conta no sistema, o candidato terá acesso às opções disponíveis na Área do Candidato, que deverá ser acessado por meio de login (CPF) e senha. Dentre as opções disponíveis estão Alteração de Inscrição, segunda via de GRU e Protocolo de Recursos

2.8.1. De acordo com o Decreto nº. 8.727/2016 da Presidência da República, com a Portaria n.º 1.612/2011 do MEC e Resolução CONSU IF Sudeste MG nº 039/2016, é facultada ao candidato travesti ou transexual a inscrição com o uso do nome social (nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero) em contraste com o seu nome oficialmente registrado na certidão de nascimento, desde que, após realizar sua inscrição, tenha solicitado atendimento pelo nome social através de formulário próprio disponibilizado no site da COPESE, Menu Atendimento ao Candidato, no período de **03 de setembro a 08 de outubro de 2019** para análise e deferimento;

- I - O solicitante deverá entregar pessoalmente o formulário devidamente preenchido e cópia do documento de identidade do candidato, nos locais e horários estabelecidos no QUADRO 02, do item 2.7.1, no período de **03 de setembro a 08 de outubro de 2019**;
- II - Caso o candidato seja menor de dezoito anos o formulário deverá conter a assinatura dos pais ou responsável juntamente com uma cópia do documento de identidade do responsável;
- III – O resultado sobre o deferimento do uso do nome social será publicado no dia **16 de outubro de 2019**.

2.9. O correto preenchimento das informações no sistema de inscrição é de inteira **responsabilidade do candidato**, ainda que seja preenchido nos postos de inscrição, já que cabe ao candidato a conferência de

todos os dados preenchidos. Cabe ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais o direito de excluir do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de pós-graduação aquele que preenchê-las de forma incompleta ou com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.9.1. Será permitida a realização de alterações na inscrição, após a confirmação dos dados preenchidos no sistema, sob responsabilidade do candidato, **SOMENTE** no período de **03 de setembro a 08 de outubro de 2019**, clicando em **ÁREA DO CANDIDATO**.

2.10. Valor da taxa de inscrição: **R\$ 100,00** (cem reais).

2.11. O candidato que for contemplado com isenção de taxa de inscrição **deverá realizar sua inscrição** e imprimir a GRU, que sairá com valor R\$ 0,0, estando dispensado de efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

2.12. O candidato não contemplado com a isenção da taxa de inscrição deverá gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição (GRU) e efetuar o pagamento, **exclusivamente** nas agências e correspondentes bancários do Banco do Brasil, dentro do prazo previsto neste Edital. O candidato deverá acessar o site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, clicando em **ÁREA DO CANDIDATO**, e imprimir o documento (GRU). A GRU virá com a data de vencimento de **09 de outubro de 2019, que é o último dia de pagamento; no entanto, o pagamento pode ser feito em qualquer data no período de inscrição.**

2.13. O candidato é o único responsável por imprimir o documento de pagamento da taxa de inscrição – Guia de Recolhimento da União (GRU). Esse documento está no formato pdf e, caso o candidato não consiga visualizá-lo, deverá instalar o *software* (gratuito), disponível no site <http://get.adobe.com/br/reader/>, seguindo as orientações para realizar o *download* e a instalação do leitor de PDF necessário para a visualização do documento. O candidato tem o dever de conferir todos os dados cadastrais nela registrados.

2.14. Os pagamentos efetuados após a data limite, ou seja, **09 de outubro de 2019**, e os pagamentos agendados para data posterior à data limite ou que não forem confirmados, não serão considerados para a efetivação da inscrição.

2.15. No caso da data de vencimento do pagamento da taxa de inscrição (GRU) coincidir com feriado municipal, a mesma deverá ser efetuada, no dia útil **anterior** ao feriado.

2.16. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação deste Processo Seletivo ou seu cancelamento por conveniência da Administração Pública.

2.17. O IF Sudeste MG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, ou quaisquer outros problemas de visualização de dados em etapas posteriores do processo seletivo, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, incompatibilidade de navegador, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência ou visualização de dados.

2.18. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo mencionado no item 2.14, ou seja, até **09 de outubro de 2019**.

2.19. A relação provisória de inscritos será divulgada a partir das 16h do dia **16 de outubro de 2019**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

2.20. Esta modalidade não possui comprovante definitivo de inscrição.

2.21. A relação definitiva de inscritos e de candidatos/vaga será divulgada a partir das 16h do **dia 24 de outubro de 2019**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

2.22. As inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital, a qualquer momento, serão tornadas sem efeito.

3. DOS RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES

3.1. A interposição de recurso contra as inscrições ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio disponibilizado na ÁREA DO CANDIDATO, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir das 10 horas do dia **17 de outubro de 2019 até às 23h59min do dia 18 de outubro de 2019**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

3.2. O formulário para interposição de recurso contra as inscrições deverá ser acessado por meio do número do CPF e senha de acesso do candidato.

3.3. Os recursos interpostos sem argumentação e sem as informações necessárias para a alteração de algum dado da inscrição serão indeferidos, não cabendo recursos posteriormente.

3.3.1. Não serão aceitos recursos para alteração de modalidade e CPF. Qualquer alteração nesse sentido, somente será possível no período de inscrição, realizando nova inscrição.

3.4. Será admitido somente um recurso por número de inscrição e modalidade, que poderá contemplar mais de uma argumentação. Em caso de interposição de mais de um recurso por número de inscrição, será considerado o último recurso enviado pelo candidato.

3.5. O resultado dos recursos contra as inscrições será divulgado a partir das 16h do **dia 24 de outubro de 2019**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>. Dessa decisão, não caberá novo recurso.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. O candidato com necessidades especiais deverá, obrigatoriamente, informar essa condição, preenchendo o formulário próprio (disponível no Menu Atendimento ao Candidato / Atendimento Especial, no site da COPESE) e entregando-o, pessoalmente, nos locais e endereços indicados no Quadro 2, no prazo máximo do encerramento da inscrição, ou seja, até **08 de outubro de 2019**. Na ausência dessa solicitação, o candidato não terá assegurado o atendimento necessário nas etapas do processo seletivo.

5. DA ENTREGA OU DO ENVIO DE DOCUMENTOS

5.1. A seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal será realizada por uma Banca de Seleção designada por portaria e constituída de professores que atuam no curso.

5.1.1. A seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal será realizada em **3 (três) etapas: Avaliação do Projeto de Pesquisa, Apresentação do Plano de Trabalho e Análise de Currículo Lattes, respectivamente, de acordo com o Quadro 03.**

5.2. Os documentos a serem avaliados na 1ª e na 3ª Etapas – **Projeto de Pesquisa e Currículo Lattes** -



deverão ser entregues pessoalmente em envelope lacrado no campus Rio Pomba ou enviados pelos correios identificados com a seguinte informação **DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO – MESTRADO PROFISSIONAL EM NUTRIÇÃO E PRODUÇÃO ANIMAL**.

5.3. A data-limite para a entrega dos documentos no Campus ou postagem nos Correios será **dia 29 de novembro de 2019 (sexta-feira)**. O horário para entrega, será de 08h às 10h e das 14h às 16 h.

5.3.1. O endereço **para entrega e para envio** pelos correios é:

Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Secretaria de Pós-graduação
Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº - Bairro Lindo Vale
36180.000 - Rio Pomba - MG.

5.4. O candidato deverá solicitar seu recibo na entrega dos documentos, no endereço do item 5.3.1. No caso de envio pelo correio, o comprovante de entrega será o recibo de postagem, emitido pelo correio. Recomenda-se que o candidato utilize, no envio pelo Correio, o recurso “Aviso de Recebimento – AR”.

5.4.1. Não é de responsabilidade do IF Sudeste MG o extravio ou atraso no recebimento dos documentos postados, mesmo que tenha sido respeitada a data limite de postagem.

5.5. O candidato deverá entregar ou enviar a documentação a seguir:

- I) Projeto de Pesquisa, que deverá ser composto dos seguintes itens: curso, linha de pesquisa, nome dos possíveis orientadores (duas opções – ANEXO IV), título, nome do candidato, resumo, introdução, objetivos (gerais e específicos), metodologia, resultados esperados, exequibilidade do projeto e referências bibliográficas. O Projeto de Pesquisa deverá ter no mínimo 6 (seis) e no máximo 20 (vinte) páginas, contados a partir da introdução e incluindo as referências, excetuando os anexos, com formatação Arial tamanho 12, espaçamento 1,5, margem superior e esquerda 3 cm e inferior e direita 2 cm (ANEXO II), no formato pdf.
- II) Currículo *Lattes* (conforme orientações constantes no ANEXO III), devidamente atualizado, com os documentos comprobatórios, numerados e organizados de acordo com a ordem do currículo, no qual devem constar os itens: i) formação acadêmica e cursos complementares, ii) experiência profissional e iii) produção científica e técnica.

5.6. Caso não sejam entregues ou enviados o Projeto de Pesquisa e o Currículo *Lattes* exatamente como descrito no item 5.5, na data prevista neste edital (**29 de novembro de 2019**), o candidato terá pontuação 0 (zero) nos referidos itens.

5.7. Itens a serem avaliados no currículo que forem declarados, mas que não forem comprovados no momento envio do currículo não serão pontuados na Análise de Currículo.

5.8. Irregularidades em declarações e documentos verificadas em qualquer etapa do processo implicarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

5.9. O candidato não poderá, em hipótese alguma, incluir posteriormente nenhum documento no envelope que foi entregue ou enviado via correios.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada em 3 (três) etapas, de acordo com o **QUADRO 03**.

QUADRO 03: Etapas de seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em **Nutrição e Produção Animal**:

ETAPA	DESCRIÇÃO	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Avaliação de Projeto de Pesquisa	Eliminatória/Classificatória	25	50
2ª	Apresentação do Projeto de Pesquisa	Eliminatória/Classificatória	-	25
3ª	Análise do Currículo <i>Lattes</i>	Classificatória	-	25
TOTAL GERAL				100

6.2. A 1ª etapa consistirá de Avaliação do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, no valor total de 50 pontos.

6.2.1. O candidato que não apresentar o Projeto de Pesquisa em conformidade com o descrito no item 5.5-II (ANEXO III) será eliminado do Processo Seletivo.

6.2.2. Os critérios de **Avaliação do Projeto de Pesquisa** estão explicitados no **QUADRO 04**.

QUADRO 04: Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Resumo e Introdução (Justificativa)	10
Objetivos	05
Metodologia	20
Exequibilidade da Proposta	15
Total	50

6.3. Seguirá para a 2ª etapa o candidato que obtiver, no mínimo, **50% dos pontos na Avaliação do Projeto de Pesquisa**, até o limite de 3 vezes o número de vagas em cada linha de pesquisa (QUADRO 01) e dentro desse ponto de corte, se empatados. Assim, para a Linha de Pesquisa em Nutrição e Produção de Bovinos serão classificados até 18 (dezoito) Projetos de Pesquisa e para a Linha de Pesquisa em Nutrição e Produção de Aves e Suínos até 15 (quinze) Projetos de Pesquisa.

6.4. A 2ª etapa consistirá em **Apresentação do Projeto de Pesquisa** perante Banca, com pelo menos três examinadores, e terá valor de **25 pontos**. A banca examinadora arguirá o candidato a respeito do Projeto de Pesquisa, o que auxiliará o orientador a selecionar os possíveis orientados. Serão eliminados os candidatos que não comparecerem no dia e hora marcados para a apresentação. Os critérios de avaliação da apresentação estão explicitados no QUADRO 05.

QUADRO 05: Critérios de avaliação da Apresentação do Projeto de Pesquisa.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Motivação	05
Domínio de conteúdo	05
Sequência lógica de raciocínio	05
Comunicação (linguagem clara, fluente, gestos)	05
Declaração de anuência da empresa parceira na realização do projeto	02
Justificativa relevante para ingresso no curso	03
Total	25

6.5. Será eliminado o candidato que não comparecer no dia e hora indicados para a apresentação de seu Projeto de Pesquisa.

6.6. Os horários e locais da apresentação do **Projeto de Pesquisa** serão divulgados no dia **05 de fevereiro de 2020**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, após as 16 horas.

6.7. A apresentação do **Projeto de Pesquisa** será realizada nos dias **07 ou 10 de fevereiro de 2020**, no *Campus* Rio Pomba, localizado à Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº, Bairro Lindo Vale, Rio Pomba. É proibido ao candidato utilizar durante a apresentação: livros, manuais, impressos, anotações, óculos escuros, chapéu, boné. E quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio, ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.

6.8. A **3ª etapa** da seleção, de caráter classificatório, consistirá da Análise do Currículo *Lattes*, que terá o valor total de **25 pontos** e deverá ser entregue ou enviado junto com todos os demais documentos e o Projeto de Pesquisa até o dia **29 de novembro de 2019**, conforme orientações descritas no item **5** deste Edital.

6.9. Os critérios e a pontuação atribuídos à Avaliação de Currículo são apresentados no **QUADRO 06**.

QUADRO 06: Critérios e pontuação atribuídos ao Currículo *Lattes* no processo de seleção para o Curso de Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal.

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS COMPLEMENTARES		
Curso de Especialização na linha de pesquisa pretendida com carga horária mínima de 360 horas	1,5	4,0
Curso de Especialização em outra área com carga horária mínima de 360 horas	0,5	
Cursos na linha de pesquisa pretendida com carga horária mínima de 40 horas nos últimos 5 anos	0,3/curso	
Disciplina cursada nos últimos 5 anos em programa de Pós-graduação Stricto sensu na linha de pesquisa pretendida	0,3/disciplina cursada com aprovação	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência Profissional na linha de pesquisa pretendida	1,5 a cada semestre	16,0
Experiência Profissional em outras áreas	0,5 a cada semestre	
Experiência em treinamento técnico e capacitação profissional na linha de pesquisa pretendida	0,4 a cada semestre	
Desenvolvimento, aperfeiçoamento e/ou aplicação de sistemas de gestão em linha de pesquisa pretendida	0,4/sistema	
PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA		
Artigo em periódico com ISSN do Qualis da Capes como autor ou coautor relacionado à linha de pesquisa pretendida	1,0/artigo	5,0
Artigo em periódico com ISSN do Qualis da Capes como autor ou coautor	0,5/artigo	
Artigo completo publicado em anais de eventos técnico-científicos relacionados à linha de pesquisa pretendida	0,5/artigo	
Resumo publicado em anais de eventos técnico-científicos relacionados à linha de pesquisa pretendida	0,2/resumo	
Livro com conselho editorial como autor ou coautor relacionado à linha de pesquisa pretendida	1,5/obra	
Livro com conselho editorial como autor ou coautor	0,5/obra	
Capítulo de Livro com conselho editorial como autor ou coautor relacionado à linha de pesquisa pretendida	1,0/obra	
Capítulo de Livro com conselho editorial como autor ou coautor	0,3/obra	
Palestra/conferência proferida com declaração comprobatória, relacionada à linha de pesquisa pretendida	0,2/palestra	
Patente, desenho industrial, registro de marca, indicação geográfica, programas de computador ou cultivares, relacionado à linha de pesquisa pretendida	2,0/obra	
Patente, desenho industrial, registro de marca, indicação geográfica, programas de computador ou cultivares	1,0/obra	
Registro de documentário ou vídeo, relacionado à linha de pesquisa pretendida	0,2/obra	
Desenvolvimento de produtos e/ou processos para à linhas de pesquisa pretendida, exceto aqueles desenvolvidos em disciplinas	0,3/obra	
Total		25

6.10. Considera-se comprovação documental para fins dessa pontuação:

- a) Da Formação Acadêmica e dos Cursos Complementares: cópia de diplomas, certificados ou declaração;
- b) Da Experiência Profissional: cópia de registro na carteira profissional; cópia de contrato de trabalho; declarações de órgãos públicos, instituições ou empresas, carimbadas e assinadas por seus responsáveis;
- c) Da Produção Científica e Técnica: cópia de publicações; certificados ou declarações emitidas por órgãos públicos, instituições ou empresas, assinadas por seus responsáveis.

6.11 A comprovação de artigos, boletins, capítulos de livros poderá ser feita com a apresentação de cópia da 1ª página.

6.12. A comprovação de resumos simples e expandidos deverá ser feita com a cópia integral do texto, e cópia da capa da publicação (Anais, Livro de resumos, CD ou outros).

6.13. Não é necessário autenticar as cópias.

6.14. Os candidatos serão classificados da seguinte forma:

1. Ordem decrescente, considerando o somatório dos pontos das 3 etapas, até o limite das vagas do curso, estabelecidas neste Edital;
2. Maior pontuação obtida do Currículo.

6.15. Em caso de empate na última vaga da classificação final, todos os candidatos que estejam empatados serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, (atualização pela Lei Nº 13.184, de 4 de novembro de 2015), conforme descrito no Edital de Matrícula.

6.16. O candidato ausente em qualquer uma das Etapas do Processo Seletivo ou que não cumprir o estabelecido neste Edital estará eliminado do processo.

6.17. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para qualquer uma das Etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizá-las fora do local e horário determinados.

7. DOS RESULTADOS

7.1. As notas da **Avaliação do Projeto de Pesquisa** serão divulgadas **a partir das 16 horas, do dia 20 de dezembro de 2019**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

7.2. O resultado das 2ª e 3ª etapas Apresentação de Projeto de Pesquisa e da Análise do Currículo Lattes será divulgado **a partir das 16 horas, do dia 14 de fevereiro de 2020**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

7.3. O resultado final, ou seja, a lista de classificados será divulgada, **a partir das 16 horas do dia 21 de fevereiro de 2020**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, quando serão fornecidas as orientações para a matrícula dos selecionados. O Edital de Matrícula será divulgado no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>

7.4. Serão considerados desistentes os candidatos classificados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido. Para ocuparem suas vagas, serão convocados os candidatos imediatamente subsequentes da lista de classificados, de acordo com a data destinada à chamada de excedentes.

8. DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS

- 8.1.** A interposição de recurso contra as notas da **1ª primeira etapa - Avaliação do Projeto de Pesquisa** - ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio disponibilizado na ÁREA DO CANDIDATO, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, **a partir das 10 horas do dia 26 de dezembro de 2019 até às 23h59min do dia 27 de dezembro de 2019**, observado o horário oficial de Brasília-DF.
- 8.2.** O formulário para interposição de recurso contra as **notas de todas as etapas** deverá ser acessado por meio do número de CPF e senha de acesso do candidato.
- 8.3.** A divulgação dos resultados dos recursos das **notas da 1ª primeira etapa –Avaliação do Projeto de Pesquisa** – ocorrerá **a partir das 16 horas do dia 05 de fevereiro de 2020**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>. Dessa decisão, não caberá recurso.
- 8.4.** A interposição de recurso contra as **notas das 2ª e 3ª etapas –Apresentação do Projeto de Pesquisa e da Análise do Currículo Lattes** - ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio disponibilizado na ÁREA DO CANDIDATO, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, **a partir das 10 horas do dia 17 de fevereiro de 2020 até às 23h59min do dia 28 de fevereiro de 2020**, observado o horário oficial de Brasília-DF.
- 8.5.** A divulgação dos resultados dos recursos contra **as notas das 2ª e 3ª etapas - Apresentação do Projeto de Pesquisa e Análise do Currículo Lattes**- ocorrerá **a partir das 16 horas do dia 02 de março de 2020**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>. Dessa decisão, não caberá recurso.
- 8.6.** Será admitido somente um recurso contra a **Avaliação do Projeto de Pesquisa, da Apresentação do Projeto de Pesquisa e da Análise do Lattes** para cada inscrição, desde que devidamente fundamentado. Em caso de interposição de mais de um recurso por inscrição, será considerado o formulário com o último preenchimento atualizado.
- 8.7.** As notas da **Avaliação do Projeto de Pesquisa, da Apresentação do Projeto de Pesquisa e da Análise do Lattes**, após reavaliação da Banca, poderão ser alteradas para mais ou para menos.

9. DA VALIDADE

- 9.1.** O resultado do Processo Seletivo para o ingresso no Curso de Mestrado em **Nutrição e Produção Animal**, previsto neste Edital, será válido **apenas para o preenchimento das vagas oferecidas no 1º semestre letivo de 2020**.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1.** O Edital de Matrícula constando datas, horários, locais, assim como os documentos necessários para a efetivação da matrícula serão divulgados no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas> **a partir de 02 de março de 2020**.
- 10.2.** Para a realização da matrícula, deverá ser apresentado, entre outros documentos, o diploma de graduação – original e cópia, frente e verso – ou, em caráter provisório, a declaração de conclusão do curso, se o diploma ainda estiver em processo de expedição (no caso de apresentação de declaração, a cópia deverá, obrigatoriamente, ser autenticada em cartório; neste caso, obrigatoriamente, já deverá ter ocorrido a colação de grau). Perderá a vaga, o candidato que descumprir essa determinação.

10.3. Todas as informações e datas das chamadas para as vagas excedentes serão divulgadas no Edital de matrícula ou no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>

10.4. Serão considerados desistentes os candidatos classificados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido. Para ocuparem suas vagas, serão convocados os candidatos imediatamente subsequentes da lista de classificados, de acordo com a data destinada à chamada de excedentes.

10.5. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e convocações para matrícula no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>

11. DAS VAGAS EXCEDENTES

11.1. Se houver vagas não preenchidas nos cursos ofertados neste Edital, após o término das matrículas da primeira chamada, será divulgado o número de vagas existentes e novas chamadas para ocupar as vagas excedentes. Todas as divulgações sobre matrícula serão divulgadas no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>

11.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital. Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores ou de candidatos que tenham sido aprovados como excedentes.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso escolhido. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.1.1. Perderá a vaga, o candidato aprovado que:

I – Não comparecer para efetuar sua matrícula no período previsto para tal;

II – Não comprovar a conclusão de curso superior, conforme descrito no **QUADRO 1**.

III - Não comprovar condição de participação no Grupo de Concorrência B (verificar itens 1.6.2 e 1.6.3)

12.2. O candidato que tiver concluído seus estudos de Ensino Superior, ou equivalente em estabelecimento de ensino estrangeiro deverá ter a sua equivalência de estudos declarada pelo órgão competente para tal no Brasil, com data anterior à da matrícula.

12.3. Os candidatos não selecionados poderão retirar seus documentos no local descrito no **item 5.3.1**, deste Edital, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da divulgação dos resultados. Após esta data a instituição não se responsabilizará pela guarda dos documentos.

12.4. O IF Sudeste MG não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a apresentação do plano de trabalho nem por danos neles causados.

12.5. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, retificações, normas complementares e avisos oficiais sobre este processo de seleção, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, cabendo ao candidato acompanhá-los.

12.6. Os resultados, bem como as informações inerentes à matrícula não serão fornecidos pelo telefone.



12.7. O calendário de início do curso será divulgado após a divulgação do resultado final no site <https://sistemas.riopomba.ifsudestemg.edu.br/dppg/>.

12.8. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* deverão se submeter às normas institucionais, quais sejam Regimento Geral e Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, que podem ser acessados no site www.ifsudestemg.edu.br.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos, fundamentadamente, pela Diretoria de Processos Seletivos (COPESE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

12.10. O site da COPESE – <http://copese.ifsudestemg.edu.br> – é o meio oficial de divulgação do Processo de Seleção.

12.11. Quaisquer dúvidas sobre este Edital, bem como sobre o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e retirada do comprovante definitivo, o candidato deverá entrar em contato, **exclusivamente**, com a COPESE, pelo seguinte *e-mail*: copese@ifsudestemg.edu.br ou pelo telefone (32)3257-4166, nos seguintes horários de 09h às 11 horas e de 14h às 16 horas, às segundas, quartas e sextas-feiras.

Juiz de Fora, 02 de setembro de 2019

André Narvaes da Rocha Campos
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

**Este Edital encontra-se assinado no processo arquivado na COPESE.

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO 2020/1
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DO IF SUDESTE MG

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital de Isenção de Taxa de Inscrição	12 de julho de 2019
Período de solicitação de isenção de Taxa de Inscrição	15 de julho a 16 de agosto de 2019
Divulgação do resultado provisório da Isenção de Taxa de Inscrição	26 de agosto de 2019
Período de recurso contra o resultado provisório da Isenção de Taxa de Inscrição	27 e 28 de agosto de 2019
Publicação do Edital do Processo Seletivo	02 de setembro de 2019
Divulgação do resultado definitivo da Isenção da Taxa de Inscrição	
Período de inscrições	03 de setembro a 08 de outubro de 2019
Período de solicitação de atendimento especial e do uso do nome social	
Último dia para pagamento de taxa de inscrição	09 de outubro de 2019
Publicação da relação provisória das inscrições, após 16 horas	16 de outubro de 2019
Divulgação do resultado de deferimento/indeferimento da concessão das condições especiais para realização de prova e do uso do nome social	
Período de recurso contra a inscrição e do indeferimento de atendimento especial e da concessão do nome social	17 e 18 de outubro de 2019
Divulgação do resultado dos recursos contra as inscrições e do indeferimento de atendimento especial e da concessão do nome social, após 16 horas	24 de outubro de 2019
Divulgação da relação definitiva de inscritos, após 16 horas	
Data limite para entrega pessoalmente ou postagem de Documentos via Correios	29 de novembro de 2019
Divulgação das notas da Primeira Etapa – <i>Stricto Sensu</i>	20 de dezembro de 2019
Período de recurso contra as notas da Primeira Etapa – <i>Stricto Sensu</i>	26 e 27 de dezembro de 2019
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as notas da Primeira e Segunda Etapa	06 de fevereiro de 2020
Realização da 2ª etapa - Apresentação do Plano de Trabalho – <i>Stricto Sensu</i>	07 e 10 de fevereiro de 2020
Divulgação do resultado das 2ª e 3ª etapas – <i>Stricto Sensu</i>	14 de fevereiro de 2020
Período de recurso contra as notas da 2ª e 3ª etapas – <i>Stricto Sensu</i>	17 a 28 de fevereiro de 2020
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as notas das 2ª e 3ª etapas – <i>Stricto Sensu</i>	A partir das 16 horas, do dia 02 de março de 2020
Divulgação do resultado final para ingresso nos cursos de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	A partir das 16 horas, do dia 02 de março de 2020
Divulgação, pelos <i>campi</i> , do Edital de Matrícula de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	A partir de 02 de março de 2020

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM NUTRIÇÃO E PRODUÇÃO ANIMAL

(O Projeto de Pesquisa deverá ter no mínimo 6 (seis) e no máximo 20 (vinte) páginas, contadas a partir da introdução e incluindo as referências, excetuando os anexos, com formatação Arial tamanho 12, espaço entre linhas de 1,5, margem superior e esquerda 3 cm e inferior e direita 2 cm.)

Identificação do Projeto de Pesquisa

Edital:

Campus:

Curso:

Linha de Pesquisa:

Indicação de Orientadores (duas opções):

Título do Projeto:

Nome do Candidato:

- 1. RESUMO:** (De forma breve, apresente a justificativa de seu projeto, objetivos e os métodos)
- 2. INTRODUÇÃO:** (Apresenta a importância da realização da pesquisa?; Utiliza citações atualizadas da literatura e argumentos próprios coerentes com a proposta de estudo?; apresenta informações suficientes para o entendimento da situação-problema da pesquisa?; apresenta uma linguagem clara, objetiva e condizente com o **tema de estudo?**)
- 3. OBJETIVOS (Geral e Específicos):** (O objetivo geral está formulado de forma clara e bem delimitado?; é condizente com a questão de pesquisa e coerente com o título do projeto?; os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?)
- 4. METODOLOGIA:** (Discute de forma clara a natureza da pesquisa (tipo de estudo)?; explicita o procedimento de levantamento ou coleta de dados?; descreve sucintamente as técnicas que serão utilizadas?; justifica quais os instrumentos que serão utilizados na coleta de dados?; as metodologias propostas estão de acordo com os objetivos do trabalho?; detalha o processo de análise de dados?; o processo de análise é coerente com a natureza da pesquisa?)
- 5. RESULTADOS ESPERADOS:** (Informa de forma clara os resultados/devolutiva (impacto científico, benefícios aos indivíduos estudados) e/ou produtos (publicações, participações em eventos, registro de propriedade intelectual, etc.)?; as contribuições da realização do estudo são coerentes com os objetivos e métodos de pesquisa propostos?)



6. EXEQUIBILIDADE DO PROJETO: (Expressa a viabilidade do projeto por meio da relação: atividades a serem realizadas, tempo disponível para a execução e recursos necessários para sua realização?); indica os equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento do projeto? em caso de necessidade de aquisição de equipamentos ou materiais, indica como serão captados os recursos?)

7. REFERÊNCIAS: (As referências são relevantes ao estudo proposto, estão atualizadas e de acordo com as citações do texto?)

ANEXO III

COMO PREPARAR/ATUALIZAR O CURRÍCULO LATTES

- a) No site www.cnpq.br, clique em “Plataforma Lattes”
- b) Clique em “atualizar currículo”
- c) Faça o login usando o CPF e a senha
- d) No menu secundário, à esquerda, clique em “exportar”
- e) Na janela que irá se abrir, marque “RTF” e clique em “Confirmar”
- f) A janela exibirá alguns itens.

Marque os itens conforme a orientação abaixo:

No lado direito da página selecione:

- 1) Modelo de currículo: “completo”
- 2) Padrão de referência bibliográfica: “ABNT”
- 3) Indexador: não há necessidade de selecionar
- 4) Período de Atuação Profissional: “todo período”
- 5) Produção: “utilizar citação bibliográfica informada”
- 6) Período de produção “todo período”
- 7) Clique em confirmar.

Será feito o download do currículo, que a seguir poderá ser aberto e impresso.

ANEXO IV

ORIENTADORES DISPONÍVEIS

Linha de Pesquisa Nutrição e Produção de Aves e Suínos:

Prof. Dra. Cristina Henriques Nogueira - 1 vaga

Prof. Dr. Francisco Carlos de Oliveira Silva – 1 vaga

Profa. Dra. Renata de Souza Reis – 1 vaga

Prof. Dr. Sérgio de Miranda Pena – 2 vagas

Linha de Pesquisa Nutrição e Produção de Bovinos:

Prof. Dr. Ângelo Liparini Pereira – 2 vagas

Prof. Dr. Arnaldo Prata Neiva Júnior – 1 vaga

Prof. Dr. Edilson Rezende Capelle – 1 vaga

Prof. Dr. Rafael Monteiro Araújo Teixeira – 1 vaga

Prof. Dr. Valdir Botega Tavares – 1 vaga